



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 19/2010**  
**(Licitações-e n.º 345239)**

*(Registro de preços para aquisição de licenciamento de software, serviços profissionais e treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária da Paraíba)*

Data do envio das propostas	A partir do dia 23/dezembro/2010
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 30/dezembro/2010
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 30/dezembro/2010
Início da disputa de preços	Às 10h30 do dia 30/dezembro/2010

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**A V I S O**

*Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.*

**DÚVIDAS? (83) 2108-4026**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 630/2010-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), tipo MENOR PREÇO (TOTAL POR LOTE), objetivando o registro de preços para aquisição futura de licenciamento de software, serviços profissionais e treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária da Paraíba, como especificado no subitem 1.1 abaixo, para fornecimento parcelado, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, Decreto 3.931, de 19/setembro/2001, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 23/dezembro/2010
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 30/dezembro/2010
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 30/dezembro/2010
Início da disputa de preços	Às 10h30 do dia 30/dezembro/2010

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de licenciamento de software, serviços profissionais e treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária na Paraíba (órgão gerenciador) e do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (órgão participante), de acordo com os quantitativos, as especificações mínimas e demais condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação);

1.2 - Os preços médios totais estimados dos LOTES importam nos valores respectivos de:

LOTE 01) Licenças de Software Microsoft (Select) com Software Assurance (SA) de 03 (três) anos: R\$ 2.200.573,37;

LOTE 02) Horas de Suporte Técnico: R\$ 185.437,20;

LOTE 03) Horas de Treinamento na Plataforma Microsoft: R\$ 149.490,20.



## 2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III – “Modelo da Ata de Registro de Preços”, o anexo IV – “Minuta de contrato”, o anexo V – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo VI – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VII – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VIII – “Modelo da Proposta de Preços” e o anexo IX – “Planilhas de Orçamentos Estimativos”.

## 3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo BANCO DO BRASIL S/A na internet, constante nos endereços eletrônicos: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios”, ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;



3.4 - o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 - no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 - até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

#### 4.0 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao Banco do Brasil S/A, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispendo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 - a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do item 7.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas;

4.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 - cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 - que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

#### 5.0 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 - O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;



5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no sistema “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

6.2 – a Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);

6.3 – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010

6.4 – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

6.5 – o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;

6.5.1 – o Tribunal Regional Federal da 5ª Região integrará a futura Ata de Registro de Preços, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE;

6.6 – o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, por até 12 meses, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº. 3.931/01;

6.7 – a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

6.8 – este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

6.9 – homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

6.10 – a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Justiça Federal na Paraíba, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

6.11 – a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;

6.12 – a ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 3.931/2001.

## 7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010

campo específico do sistema contendo o respectivo preço total de cada LOTE, em moeda corrente nacional (R\$);

7.1.1 - a licitante deverá, ainda, anexar no campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, a proposta de preços contendo as especificações necessárias à sua identificação, tais como: o nº do lote, a quantidade ofertada, a descrição detalhada dos produtos/serviços ofertados, inclusive o modelo e marca do fabricante, se for o caso, bem assim o respectivo preço unitário do item/lote, que atendam às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), podendo ser apresentada, preferencialmente, conforme modelo que consta do anexo VIII do edital de licitação pregão eletrônico 19/2010;

7.1.1.1 - a licitante deverá atentar que o valor unitário máximo aceitável para cada item da planilha de preços será o teto estimativo obtido através de pesquisa de preços, conforme planilhas de formação de preços que constam do anexo IX deste edital de licitação;

7.1.2 - é vedada ao licitante, sob pena de desclassificação, a identificação da proposta de preços no sistema eletrônico;

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

7.2 - Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

7.3 - atendimento das condições prescritas no Edital;

7.4 - prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

7.5 - os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...; c) ser irrevogáveis durante a validade da proposta;

7.6 - encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para o endereço descrito no subitem 9.12, se for o caso;

7.6.1 - o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada;

7.7 - uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;



## 8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

8.1.1 – as EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 1 do anexo II deste edital;

8.1.2 – as EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 2 do anexo II deste edital;

8.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

8.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 16.16;

8.2.3 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 9.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;

8.2.3.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

8.3 – a documentação exigida nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

8.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

8.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

8.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:





EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 19/2010

8.4.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

8.4.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

8.4.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante.

## 9.0 – DO PROCEDIMENTO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

9.1.1 – o licitante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços de todos os itens do respectivo lote, quando for o caso;

9.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

9.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

9.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 19/2010

9.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

9.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

9.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

9.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11.1 – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

9.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item 8.0, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

9.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

9.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

9.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

9.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

9.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010

pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

9.13.1.8 - caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;

9.14 - constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

9.14.1 - o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até 30 (trinta) minutos após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

9.15 - findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

9.16 - caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.17 - declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

9.18 - no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no subitem 9.13.1;

9.19 - ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19.1 - quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

9.20 - o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;



## 10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo menor preço, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

10.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital e anexos;

10.2.1 – será desclassificado do certame o licitante que deixar de cotar qualquer um dos itens em relação a cada LOTE, observando-se o modelo sugestivo da PROPOSTA DE PREÇOS (anexo VIII do edital);

10.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO (TOTAL POR LOTE);

10.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço total máximo aceitável de cada LOTE será o teto máximo estimativo obtido, ou seja: LOTE 01) Licenças de Software Microsoft (Select) com Software Assurance (SA) de 03 (três) anos: R\$ 2.200.573,37; LOTE 02) Horas de Suporte Técnico: R\$ 185.437,20; LOTE 03) Horas de Treinamento na Plataforma Microsoft: R\$ R\$ 149.490,20;

10.4 – o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote, constante da proposta inicialmente apresentada, observando-se, na planilha de preços final, a impossibilidade de existir valor unitário de item superior ao constante nas planilhas do anexo IX (subitem 7.1.1.1), caso em que o valor do item que exceda o preço unitário máximo estimado será automaticamente suprimido para o teto aceitável, descontando-se a diferença do valor total da proposta vencedora (soma do lote);

10.5 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

## 11.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br);



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010

11.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

11.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

11.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

11.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juíza Federal Diretora do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

11.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.14, acima;

11.8 – é permitida aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 16.16;

11.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;



11.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

11.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

## 12.0 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES E DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

12.2 – a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho e, quando for o caso, assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo, também, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

12.3 – o fornecimento das licenças de uso dos softwares descritos na proposta de preços do licitante vencedor, relativamente ao LOTE 1, será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de solicitação, devendo ser entregues na Justiça Federal na Paraíba, cujo edifício-sede situa-se na rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar – João Pessoa/PB, aos cuidados do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), ou de outros servidores especialmente designados, após a emissão de nota de empenho ou documento equivalente;

12.4 – para efeito de verificação da conformidade do objeto do Lote 1 deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) desta Seccional terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos softwares, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010

12.5 – para efeito de verificação da conformidade dos softwares entregue com o objeto deste edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:

12.5.1 – Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

12.5.2 – Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os materiais entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O software será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;

12.6 – como condição para emissão da nota de empenho, para pagamento da nota fiscal/fatura ou celebração do contrato, no que couber, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

12.6.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

12.7 – o termo de contrato, relativamente aos LOTES 2 e 3, será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência de 36 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período não superior a 60 meses, de acordo com a Lei nº 8.666/93, observando-se os prazos de cada serviço a ser estabelecido no anexo I deste edital (Termo de Referência/Projeto Básico), condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União;

12.8 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou recusar-se a retirar/assinar a mesma ou, ainda, assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem 9.14 acima.

12.9 – decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária para assinatura da ARP, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.





### 13.0 - DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal, por força do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou o Conselho da Justiça Federal/Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, por força dos contratos celebrados entre o CJF e citadas instituições financeiras, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, etc...);

13.2 - as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, por conta do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou ainda por conta dos contratos celebrados entre a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e o Conselho da Justiça Federal;

13.3 - na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

13.4 - caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

13.5 - o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (RFB), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

13.6 - salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/BANCO DO BRASIL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento



da documentação na CEF/BB. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/BANCO DO BRASIL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, ou por outros servidores especialmente designados;

13.7 - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

#### 14.0 - DAS PENALIDADES

14.1 - Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Lote 1, e de 2% (dois por cento) sobre o valor total dos Lotes 2 e 3, calculadas sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem 8.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

b) multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor total do Lote 1, e de 3% (três por cento) sobre o valor total dos Lotes 2 e 3, calculadas sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não assinatura da ARP no prazo de que trata o subitem 12.1 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Lote 1, e de 2% (dois por cento) sobre o valor total dos Lotes 2 e 3, calculadas sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não retirar a nota de empenho/celebrar o contrato no prazo de que trata o subitem 12.2 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia sobre o valor do fornecimento não realizado, por atraso na entrega das licenças de uso de software, considerando o prazo disposto no subitem 12.3 acima. Ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação



de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação;

- e) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;
- f) outras penalidades, na forma do constante na cláusula décima quarta da minuta da ARP pertinente ao procedimento licitatório em tela, no que couber;
- g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

14.2 - os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

14.3 - o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, no que couber;

14.4 - a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a nota de empenho e/ou celebrar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### 15.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 - O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

- a) Processo Administrativo nº 438/2010-SA;
- b) Anexo I deste edital (Projeto Básico/Termo de Referência);
- c) Proposta (s) comercial (ais) da (s) licitante (s) vencedora (s);
- d) Ata da sessão do pregão eletrônico nº 19/2010.



## 16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

16.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

16.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

16.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

16.4 – a participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

16.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

16.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

16.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

16.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

16.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010

16.10 - os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

16.11 - será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI - Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, se for o caso;

16.12 - em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

16.13 - a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

16.13.1 - caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

16.14 - em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

16.15 - o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU - Seção 3 -, na página da internet deste Órgão ([www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br)), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de aviso da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@jfjb.jus.br](mailto:cpl@jfjb.jus.br).

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO (até 19/dezembro/2010)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO - MÍNIMO (de 20/dezembro/2010 a 06/janeiro/2011)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00

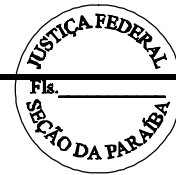
OBS: De acordo com a Portaria nº 632/2010-GDF, considerar-se-á como de expediente nesta Seção Judiciária os dias de sábados, domingos e feriados durante o mês de dezembro/2010, datas em que permanecerão de plantão o pregoeiro e membros de apoio, cujo atendimento dar-se-á pelo telefone (83)-9981-7417.

João Pessoa (PB), 21 de dezembro de 2010.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES  
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO: 1. Autue-se.  
2. A Assistência de Compras para efetuar pesquisa de preços estimativos no mercado local;  
3. Após, a Seção de Licitações e Contratos para instruir.  
João Pessoa(PB), /dezembro/2010.

Cícero Caldas Neto  
Diretor da Secretaria Administrativa

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão do tipo Registro de Preços, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para aquisição de licenciamento de software, Serviços Profissionais e Treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária na Paraíba (órgão gerenciador) e do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (órgão participante)

Lote 1 - Licenças de Software Microsoft (Select) com Software Assurance (SA) de 03 (três) anos;

Lote 2 – Horas de Suporte Técnico e

Lote 3 – Horas de Treinamento na Plataforma Microsoft.

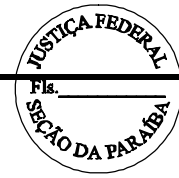
1.2 Todas as especificações estão contidas no ANEXO I – Especificações Detalhadas do Projeto Básico/Termo de Referência.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Promover a Segurança da Informação no ambiente computacional da Seção Judiciária da Paraíba, seguindo as diretrizes da “Estratégia da Justiça Federal e do Tribunal Regional Federal na 5ª Região que coloca a segurança da informação e a atualização do parque tecnológico como projeto estratégico. O advento de novas ameaças tecnológicas requerem dos fabricantes de softwares novas implementações de segurança o que produz novas versões dos mesmos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.2 Atualizar o ambiente computacional existente garante a preservação do conhecimento técnico adquirido na plataforma ao longo dos anos além de que a substituição dos sistemas existentes por similar implicaria dentre outros inconvenientes no descarte das licenças já adquiridas dos produtos atuais e conseqüente perda de todo investimento já realizado.
- 2.3 A suíte de softwares de escritório atualmente instalada e em produção na Seção Judiciária da Paraíba é da empresa Microsoft. O aumento no parque computacional bem como a necessidade de manter-se o parque presente com as atualizações mais recentes implica nesta demanda de aquisição e atualização das licenças uma vez que a utilização de software não atualizado coloca em risco a segurança das informações.
- 2.4 A citação dos nomes dos fabricantes e produtos é justificada por se tratar de atualização dos produtos e soluções implantadas e em produção no ambiente da Justiça Federal na Paraíba e do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- 2.5 As quantidades especificadas têm o objetivo de atender a infraestrutura da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região que atua como órgão participante no presente certame.

### 3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 3.1 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 3.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor designado para este fim;
- 3.4 Dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes ao objeto do contrato;

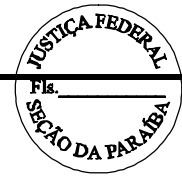
### 4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 Submeter à CONTRATANTE a relação de empregados credenciados a prestar os serviços, devendo promover, de imediato, a substituição daqueles que não forem aceitos pela CONTRATANTE;
- 4.2 Deve apresentar, quando da celebração do contrato e da execução de serviço, indicação do(s) profissional(ais) habilitados juntamente com seus comprovantes de certificação, expedidos pelo fabricante Microsoft ou por instituição acreditada/referendada pelo mesmo, e com prazo de validade não vencido, bem como fornecer aos técnicos a identificação pertinente, bem como todas as ferramentas, materiais e produtos necessários à execução dos serviços;
- 4.3 No caso de treinamento, a empresa contratada deverá apresentar a ementa completa do mesmo com no máximo 20 (vinte) dias de antecedência ao Núcleo de Tecnologia da Informação da Contratante para que seja possível realizar algum ajuste.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

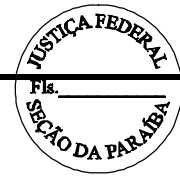
- 4.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da contratante;
- 4.5 Não serão admitidas pela administração a cobrança de juros, multa ou qualquer outra denominação similar a título de encargo, ressalvando as atualizações financeiras por atraso de pagamento, expressamente previstas no edital, no contrato e/ou nesse Termo de Referência;
- 4.6 As notas fiscais devem conter a discriminação detalhada dos PRODUTOS ENTREGUES ou dos serviços executados;
- 4.7 Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 4.8 Manter durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, vinculadas ao contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 4.10 Deve garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações da contratante, que eventualmente, seus empregados ou prepostos, tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e manutenção dos softwares, bem como durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar à contratante ou a terceiros;

## 5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, à contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa:
  - (a) Advertência formal;
  - (b) Multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato (valor total/36 meses);
  - (c) Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato (valor total/36 meses);
  - (d) Multa de até 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato;
  - (e) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a contratante;
  - (f) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002 e art. 28, caput, do Decreto nº 5.450/2005.

5.2 As sanções previstas no Item anterior serão aplicadas a proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

OBRIGAÇÃO CONTRATUAL INFRINGIDA	ESPÉCIE DE SANÇÃO		
	ADVERTÊNCIA	MULTA	SUSPENSÃO
Primeira ocorrência: transgressão das obrigações insertas no Item 4.3 do Termo de Referência e ITENS 2 e 3 do ANEXO I	Item 5.1, alínea "a".	-	-
Segunda ocorrência: transgressão das obrigações insertas no item 4.3 do Termo de Referência e ITENS 2 e 3 do ANEXO I	-	Item 5.1, alínea "d".	-

5.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no Item 5.2, a contratante poderá aplicar à contratada quaisquer das sanções listadas no Item 5.1 deste Projeto Básico/Termo de Referência, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem;

5.4 Em caso de rescisão contratual, a critério da Administração, e considerando a gravidade da conduta do contratado, poderão ser aplicadas alternativamente as sanções previstas no Item 5.1, alíneas "e" e "f", cumulativamente com aquela prevista na alínea "d" do mesmo dispositivo;

5.5 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo fixado na GRU, ou serão descontadas da garantia contratual;

5.6 As sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

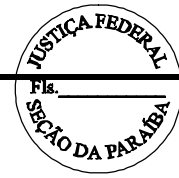
## 6 – PRODUTOS OFERTADOS E PROPOSTA

6.1 A proposta comercial deverá conter carta de apresentação em formulário oficial da licitante, em uma via, redigida em português, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal. Deve conter:

I) Todas as comprovações, declarações e especificações técnicas solicitadas no presente documento;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- II) Preço unitário e total de todos os componentes, expressos em algarismos e o total também por extenso, em moeda nacional, a ser cobrado pelo objeto da presente licitação;
- 6.2 O licitante deverá fornecer em sua proposta todos os produtos ou serviços referidos no item a que está concorrendo neste termo, sob pena de desclassificação;
- 6.3 A proposta de cada licitante deve conter tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), ou por meio de declarações do fabricante. As comprovações devem ser claras, com indicação de página na proposta. Serão aceitos documentos em português ou inglês para comprovações técnicas. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela Justiça Federal na Paraíba, levará à desclassificação da proposta;
- 6.4 Deverão ser listados todos os componentes da solução proposta com seus respectivos part numbers, além de descrição e quantidades;
- 6.5 O prazo de validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

## 7 SUPORTE E GARANTIA

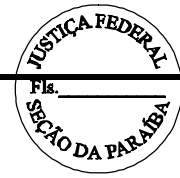
- 7.1 A implementação das soluções contratadas, quando solicitada, deverá ser implantada na CONTRATANTE pela CONTRATADA conforme o descritivo de serviços, através de banco de horas, estabelecido neste edital e seus anexos;
- 7.2 A garantia do(s) software(s) ofertado(s) deverá ser prestada pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contemplando suporte telefônico em horário comercial e garantia de evolução de versão.

## 8 - CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 No valor proposto deverão estar inclusos todos os custos envolvidos para a perfeita execução dos serviços, tais como: fornecimento do produto, quando o caso, impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe etc.;
- 8.2 Será considerada vencedora para cada item, a empresa que ofertar o menor valor total.
- 8.3 A LICITANTE deve ser autorizada pela Microsoft para fornecer seus licenciamentos de volume para instituições governamentais (categoria Government Partner), o que será verificado através de declaração emitida por este fabricante. Ficando a licitante obrigada a efetuar os seus pedidos ciente desta condição, bem como comprovar através do site do fabricante que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do órgão comprador.
- 8.4 No caso dos itens 3 e 4 deste projeto básico/termo de referência, a LICITANTE deve apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

privado, que comprovem ter a licitante instalado e/ou configurado softwares compatíveis em características com os objetos da presente licitação;

9 PRAZOS

9.1 O licitante vencedor terá 30 (trinta) dias corridos após a solicitação para fornecer os softwares com suas respectivas documentações, conforme o edital e seus anexos;

9.2 O atraso não justificado deverá ser punido de acordo com as sanções aplicadas ao contrato

10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 O pagamento será efetuado segundo o cronograma abaixo, mediante cobrança por meio de notas fiscais de produtos e serviços emitidas pela CONTRATADA e após a emissão de um termo de aceitação emitido pela CONTRATANTE referente a cada etapa concluída:

Nº	Etapa	Pagamento
1	Entrega de todas as licenças de software e respectivas mídias	À vista (100% do valor do software)
2	Serviços com utilização do Banco de Horas	À vista (100% do valor das horas utilizadas)
3	Treinamentos	À vista (100% do valor do pacote de horas utilizado)

11 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato oriundo do presente processo licitatório para o item 2 e 3 terá vigência de 36(trinta e seis meses) podendo ser prorrogado por período que não supere os 60 meses de contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010

Rogério Xavier da Costa  
Diretor do NTI



---

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM 01 – Licenças de Software Microsoft (Select)

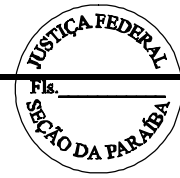
Deverão ser ofertadas as seguintes licenças perpétuas com Software Assurance (SA) para um período de 36 meses:

Grupo	Part Number	Descrição	Qtd
Windows Server	P72-00167	WinSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	25
	R18-00129	WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	1200
	P73-00205	WinSvrStd SNGL LicSAPk MVL	20
Windows Professional	FQC-02453	WinPro SNGL UpgrdSAPk MVL	600
Forefront TMG	4VD-00270	FrFrntTMGEnt SNGL LicSAPk MVL 1Proc	3
	4WD-00294	FrFrntTMGStd SNGL LicSAPk MVL 1Proc	5
Forefront Protection for Exchange	5FD-00071	FrfrntPrtcExchgSvr SNGL SubsVL MVL PerDvc	(600 Lic x 36 mês) 21.600
Forefront TMG Web Protection Services	5TD-00016	FrFrntTMGWebPrtcSrvc SNGL SubsVL MVL PerDvc	(600 Lic x 36 mês) 21.600
Exchange Server	395-02406	ExchgSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	3
	312-02176	ExchgSvrStd SNGL LicSAPk MVL	5
	381-01603	ExchgStdCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	1200
OfficeProPlus	269-05557	OfficeProPlus SNGL LicSAPk MVL	50
OfficeStd SNGL	021-05339	OfficeStd SNGL LicSAPk MVL	500
VisioStd SNGL	D86-01240	VisioStd SNGL LicSAPk MVL	50
VisioPro SNGL	D87-01099	VisioPro SNGL	50
PrjctPro SNGL	H30-00255	PrjctPro SNGL LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	50
PrjctSvr	H22-00489	PrjctSvr SNGL LicSAPk MVL	01

A CONTRATADA terá um prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para realizar a entrega dos softwares e/ou disponibilizar acesso a site onde as imagens das mídias possam ser baixadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

**ITEM 02 – Serviços de implantação, suporte e configuração**

A CONTRATADA deverá ofertar serviços para definição, instalação, configuração, suporte técnico, contemplando instalação, configuração, gerenciamento e resolução de problemas, para as soluções Microsoft, no formato de carga horária de serviço, a ser prestado on site na CONTRATANTE:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UD
3.1	Banco de Horas	936	Horas

A quantidade de horas acima foi calculada com a seguinte previsão de uso:

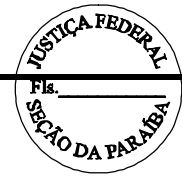
Atividade	USO	TOTAL ANUAL
Horas Preventivas	8 mensais	96 horas
Horas Corretivas	24 trimestrais	96 horas
Horas Mudança de ambiente	30 trimestrais	120 horas
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>312 horas</b>

- O licitante deverá ofertar um banco de horas de 312 (trezentas e doze) horas anuais para serviços de suporte, implementação e/ou customização de software da plataforma microsoft;
- Poderão ser utilizados suporte através de telefone para atendimento de ocorrências que possam ser tratadas remotamente. O tempo de solução do chamado por telefone é de 3 horas; após o qual a contratada deverá enviar ao menos um técnico até à CONTRATANTE, cujo início de atendimento deverá ocorrer em até 3 horas (três horas) após o esgotamento do tempo de solução do atendimento remoto. Durante o tempo de deslocamento do técnico a contratada poderá continuar com a intervenção remota com o intuito de resolver; ou melhor diagnosticar o problema e acelerar a solução quando da intervenção direta do técnico;
- Os serviços que necessitam de intervenção presencial do técnico da contratada na sede da Seção Judiciária terão carga horária mínima de 04(quatro) horas e tem um tempo de solução de 06 (seis) horas a partir do início do atendimento presencial.
  - O tempo de deslocamento do técnico não será computado como tempo de intervenção;

OBS – o tempo de solução do chamado foi estimado levando-se em conta que no mercado de João Pessoa nem sempre dispõe de técnicos especializados, o que demanda deslocamento de pessoal de estados vizinhos, normalmente Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



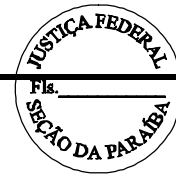
EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- II. As penalidades decorrentes do descumprimento injustificado dos prazos acima estabelecidos serão calculadas tomando como base o valor/hora contratado, da seguinte maneira:
  - III. Multa de valor igual de 50% do valor total de horas de atraso, com mínimo de 1 hora, para atrasos de até 2 horas;
  - IV. Multa igual ao total de horas de atraso, para atrasos entre 2 a 4 horas inclusas.
  - V. Atrasos superiores há 4 horas, abertura de processo administrativo com vista a rescisão contratual.
- d) Para as intervenções preventivas e de mudança de ambiente as penalidades obedecerão aos mesmos critérios das intervenções corretivas, contadas a partir da hora inicial planejada de comum acordo entre contratante e contratada.
- e) A licitante vencedor deverá fornecer, sempre que houver intervenções, relatório circunstanciado do atendimento ou intervenção;
- f) A CONTRATADA deverá apresentar número de telefone para abertura de chamado técnico durante a vigência do contrato;
- g) Atender a necessidades de elaboração e implantação de projetos, instalação de solução e suporte técnicos ao ambiente da Seção Judiciária na Paraíba;
- h) No caso de elaboração e implantação de projeto, antes do início do projeto deverá ser convocada pela CONTRATADA uma reunião com a equipe de tecnologia da CONTRATANTE onde serão apresentados todos os aspectos de concepção do projeto, incluindo configurações e políticas. Deverá ser apresentado pela contratada o plano de execução dos serviços, detalhando responsáveis, prazos e fases, além de previsão de eventos e seus impactos na infra-estrutura existente. Novas reuniões poderão ser convocadas por ambas as partes de modo a definir todos os pormenores da solução e eliminar pendências.
- i) São premissas de projeto:
- I A instalação deverá ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos funcionários da CONTRATANTE. Para tanto, o serviço deverá ser executado fora do horário comercial (períodos noturnos e finais de semana), em horários previamente agendados;
  - II No caso de interrupção de sistemas, recursos, equipamentos ou rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, esta parada deverá ser devidamente planejada e acordada com antecedência junto à CONTRATANTE;
- j) Projeto e Documentação
- I. O projeto deve ter, no mínimo, fases de concepção, implementação e homologação;
  - II. O início de cada fase deve ser marcado por uma reunião, onde serão definidas e concebidas as atividades da fase seguinte. Após identificadas as atividades, será elaborado documento a ser aprovado pela CONTRATANTE através de “de acordo” em ata, descrevendo todas as necessidades e requisitos para cada fase;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- III. Todo o projeto deve ser documentado no formato “as built”, utilizando metodologia apropriada. Ao final da implantação, a CONTRATADA deverá entregar a documentação para a CONTRATANTE no formato impresso e eletrônico;
- IV. A documentação técnica de cada componente fornecido e/ou instalado deverá conter informações relativas aos itens a seguir:
  - i. Definições, políticas e procedimentos estabelecidos em reuniões de definição durante o projeto, com suas respectivas atas assinadas;
  - ii. Funcionamento, composição, características e arquitetura do componente em questão;
  - iii. Realização de procedimentos de configuração para todas as funcionalidades suportadas pelo componente;
  - iv. Realização de procedimentos de resolução de problemas envolvendo o componente em questão;
  - v. Realização de procedimentos de remoção ou adição do componente;
  - vi. Realização de procedimentos de atualização de versão do software;

**ITEM 03 -Treinamento Oficial**

A CONTRATADA deverá ofertar serviços para treinamento “hands-on” e treinamento oficial, para as soluções Microsoft, no formato de pacote de horas, com quantidade de horas conforme tabela abaixo, a ser prestado on site na CONTRATANTE:

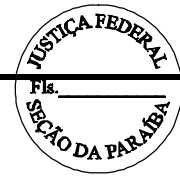
Item	DESCRIÇÃO	QTD	UD
4.1	Treinamento Hands-On (pacote de 4 horas)	24	Pacote de Horas
4.2	Treinamento Hands-On (pacote de 20 horas)	06	Pacote de Horas
4.3	Treinamento Oficial Microsoft (16 horas)	12	Turma
4.4	Treinamento Oficial Microsoft (24 horas)	06	Turma

**Treinamento Hands-on (Transferência de Rotina e Conhecimentos)**

- a) Devem ser ofertados treinamentos “hands-on” para transferência de tecnologia contemplando instalação, configuração, gerenciamento e resolução de problemas de todos os componentes ofertados, para uma turma de 10 (dez) alunos;
- b) A carga horária mínima é de 4 h/a (quatro horas/aula) e o treinamento será realizado nas dependências da CONTRATANTE, que irá ceder uma sala para sua realização;
- c) Os treinamentos deverão ser realizados em horário comercial, com o máximo de 20 (vinte) horas por semana. Os horários e datas dos treinamentos serão definidos pela equipe técnica da CONTRATANTE e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

comunicados a contratada com antecedência de 10 (dez) dias consecutivos;

- d) O treinamento "hands-on" deverá ser por tecnologia/solução da Microsoft.

**Treinamento Oficial Microsoft**

- a) Deve ser ofertado treinamento oficial Microsoft para uma turma com no mínimo 8 (oito) alunos e no máximo 12 (doze) alunos;
- b) A carga horária mínima é de 8 h/a (oito horas/aula) e o treinamento será realizado nas dependências da CONTRATANTE, que irá ceder uma sala para sua realização
- c) Devem ser entregues o material didático oficial do fabricante e certificados a todos os participantes.
- d) Os treinamentos deverão ser realizados em horário comercial, com o máximo de 40 (quarenta) horas por semana, tendo como carga horária diária mínima de 04 (quatro) horas. Os horários e datas dos treinamentos serão definidos pela equipe técnica da CONTRATANTE e comunicados a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias consecutivos.
- e) A contratada deverá realizar processo de avaliação no final de cada curso ministrado, no qual os participantes avaliarão o treinamento quanto à sua qualidade, material didático, instrutor, etc. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar o curso ministrado, podendo, a seu critério, solicitar a troca de instrutor ou até mesmo repetição do treinamento caso não seja satisfatório.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

**ROGÉRIO XAVIER DA COSTA**  
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC - Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que devidamente atualizado, quando será verificada "on line" a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar CRC - Certificado de Registro Cadastral, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para a prestação dos serviços com as características do objeto da licitação relativamente aos LOTES 2 e 3;

**ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de 03/setembro/2010, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para a prestação dos serviços com as características do objeto da licitação relativamente aos LOTES 2 e 3;

**OBSERVAÇÕES:**

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 15.15 do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 9.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;

\* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2010-JFPB

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2010, a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF nº 606.580.880-68, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2010 - JFPB, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para aquisição futura de licenciamento de software, serviços profissionais e treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária da Paraíba, processada nos termos do Processo Administrativo nº 438/2010-JFPB, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição futura de licenciamento de software, serviços profissionais e treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária na Paraíba (órgão gerenciador) e do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (órgão participante), cujos fornecedores, quantitativos, especificações e preços e foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

parágrafo primeiro - o Tribunal Regional Federal da 5ª Região integra a presente Ata de Registro de Preços, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE;

parágrafo segundo - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho/assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

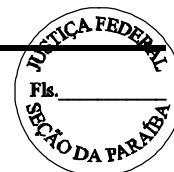
**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) O ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento dos materiais, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR sob qualquer pretexto;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

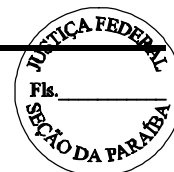
O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho e/ou celebrar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais e/ou executar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 19/2010-JFPB);
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais e/ou executar os serviços no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) arcar com as despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega dos materiais e/ou execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de ..... de 200.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais/serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA					
:					
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			FONE:FAX	XXXXXXXX
END.:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			E-MAIL:	XXXXXX
<b>LOTE XX</b>					
Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA <small>(se for o caso)</small>	PREÇO UNIT. (R\$)
XXX	XXX	XXX	XXXXXXXXXX	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, ou por outros servidores especialmente designados. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/BANCO DO BRASIL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB;

parágrafo primeiro - na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao (s) FORNECEDOR (ES). Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

Parágrafo segundo - caso o(s) FORNECEDOR (ES) seja(m) optante(s) pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, este(s) não ficará(o) sujeito(s) à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá (ão) apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

Parágrafo terceiro - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

parágrafo quarto - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC(IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

parágrafo quinto - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 19/2010;

parágrafo sexto - nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

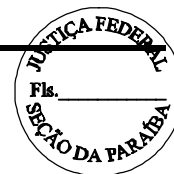
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

parágrafo primeiro - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

parágrafo segundo - ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS DO LOTE 1**

Para efeito de verificação da conformidade do material entregue, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

Definitivamente - mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceito o bem entregue, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou celebrar o contrato no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote 1, e de 2% (dois por cento) sobre o valor dos Lotes 2 e 3, calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Lote 1, e de 3% (três por cento) sobre o valor dos Lotes 2 e 3, calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;

d) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

parágrafo único - os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 438/2010-SA;

b) Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2010-JFPB e anexos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);  
d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 19/2010.

Parágrafo único - os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_ (Marcos Antônio Braga Guimarães), Supervisor da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

\_\_\_\_\_  
Juiz Federal Diretor do Foro

\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_/200\_, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF nº 606.580.880-68, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa ....., com sede na ....., na cidade de ....., estado da ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ....., CPF/MF nº ....., residente e domiciliado ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de fornecimento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 438/2010-SA, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 19/2010, homologada em ..... por despacho exarado às fls. .... do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços abaixo:

LOTE 02 - serviços para definição, instalação, configuração, suporte técnico, contemplando instalação, configuração, gerenciamento e resolução de problemas, para as soluções Microsoft, no formato de carga horária de serviço, a ser prestado on site à CONTRATANTE			
QUANT.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$
936	horas	Banco de horas	XX



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

LOTE 03 – serviços para treinamento “hands-on” e treinamento oficial, para as soluções Microsoft, no formato de pacote de horas, com quantidade de horas conforme tabela abaixo, a ser prestado on site à CONTRATANTE

QUANT.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$
24	Pacote de Horas	Treinamento Hands-On (pacote de 4 horas)	XX
06	Pacote de Horas	Treinamento Hands-On (pacote de 20 horas)	XX
12	Turma	Treinamento Oficial Microsoft (8 horas)	XX
06	Turma	Treinamento Oficial Microsoft (20 horas)	XX

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/BANCO DO BRASIL S/A pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...), os valores totais abaixo:

LOTE 2) Horas de Suporte Técnico: R\$ (.....);

LOTE 3) Horas de Treinamento na Plataforma Microsoft: R\$ .....(.....).

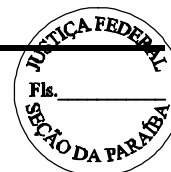
Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo segundo – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo terceiro – o pagamento de cada nota fiscal/fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (CND – emitida pela Receita Federal do Brasil), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo quarto – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/BANCO DO BRASIL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo no prazo estimado de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/BANCO DO BRASIL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação desta Seção Judiciária, ou por outros servidores especialmente designados;

Parágrafo quinto - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses;

Parágrafo sexto - o preço apresentado na proposta dos LOTES 2 e 3 poderá ser corrigido para mais ou para menos, de acordo com o índice INPC do IBGE, com base na seguinte fórmula, prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07.02.94, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13.04.94:

$$R = V \frac{|I - I_0|}{I_0} \text{, onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

V = Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I = índice relativo à data do reajuste.

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação.

Parágrafo sétimo - o reajustamento de que trata o parágrafo sexto acima, cuja periodicidade será de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta de preços ou do reajuste anterior, terá eficácia a partir da data do recebimento de solicitação que, nesse sentido, for apresentada pela CONTRATADA; ou, ainda, da data a partir da qual faria *jus*, se solicitado em 30 (trinta) dias corridos contados desta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato, classificada no Programa de Trabalho ..... - ..... e no Elemento de Despesa ..... - ....., correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União de 200..., ou ainda por conta do contrato 42/2009, celebrado entre o TRF 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, ou pelos contratos CJF/BB/CEF, celebrados em 03/set./2009;

Parágrafo único: a) para atender a despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2010NE....., de ....../...../2010, na modalidade ....., no valor de R\$ ..... (.....); b) para atender a despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

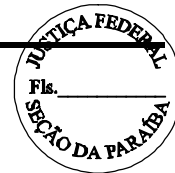
a) A CONTRATANTE obriga-se a:

a.1) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, inclusive permitir, sob sua supervisão, livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço;

a.2) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

a.3) atentar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº .../200..., bem como do presente termo contratual, sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

a.4) exercer a fiscalização da execução do presente termo por meio da Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação, seu substituto legal ou outro formalmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

a.5) notificar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências de eventuais imperfeições e/ou irregularidades no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

a.6) executar os serviços que fujam à especialidade da CONTRATADA, e que a mesma venha a julgar necessários para a segurança e bom funcionamento dos equipamentos;

a.7) dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes ao objeto do contrato;

a.8) recusar o pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contrato;

a.9) disponibilizar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA, visando à melhoria contínua da execução dos serviços;

a.10) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, segundo os princípios da eficiência e da eficácia;

a.11) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

a.12) dar cumprimento as demais obrigações constantes do item 3.0 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 19/2010 – JFPB;

b) a CONTRATADA obriga-se:

b.1) Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços em até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

b.2) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

b.3) em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

b.4) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do fornecimento contratado;

b.5) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

b.6) Indicar preposto, com a anuência da CONTRATANTE, para representá-la, sempre que for necessário, durante o período de vigência do Contrato;

b.7) fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, durante a vigência da ata de registro de preços;

b.9) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, quando da execução deste contrato;

b.10) atentar para o fato de que não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela CONTRATANTE;

b.11) primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

b.12) dar cumprimento as demais obrigações constantes do subitem 4.0 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 19/2010 – JFPB;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

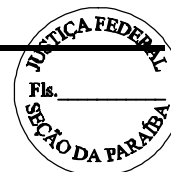
Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo segundo - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO**

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao pregão eletrônico nº 19/2010 e o anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão do pregão eletrônico nº 19/2010;
- d) ata de registro de preços nº /2010;

Parágrafo único - os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Parágrafo primeiro - Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

- (g) advertência formal;
- (h) multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato (valor total/36 meses);
- (i) multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato (valor total/36 meses);
- (j) multa de até 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato;
- (k) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a contratante;
- (l) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002 e art. 28, caput, do Decreto nº 5.450/2005;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

- (m) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

Parágrafo segundo - As sanções previstas no Item anterior serão aplicadas a proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

OBRIGAÇÃO CONTRATUAL INFRINGIDA	ESPÉCIE DE SANÇÃO		
	ADVERTÊNCIA	MULTA	SUSPENSÃO
Primeira ocorrência: transgressão das obrigações insertas no Item 4.3 do Termo de Referência e ITENS 2 e 3 do ANEXO I	§ 1º, alínea "a".	-	-
Segunda ocorrência: transgressão das obrigações insertas no item 4.3 do Termo de Referência e ITENS 2 e 3 do ANEXO I	-	§ 1º, alínea "d".	-

Parágrafo terceiro - na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no § 2º acima, a contratante poderá aplicar à contratada quaisquer das sanções listadas no § 1º desta cláusula, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem;

Parágrafo quarto - em caso de rescisão contratual, a critério da Administração, e considerando a gravidade da conduta do contratado, poderão ser aplicadas alternativamente as sanções previstas no § 1º acima, alíneas "e" e "f", cumulativamente com aquela prevista na alínea "d" do mesmo dispositivo;

Parágrafo quinto - as sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo sexto - os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo Núcleo de Tecnologia da Informação desta Seção Judiciária da Paraíba, no que couber, ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATADA;

Parágrafo único – dentre outras, são funções da fiscalização:

- a) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- b) documentar as ocorrências havidas, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive a não interrupção dos serviços prestados;
- c) emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- d) apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da fiscalização dos serviços;
- e) notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro  
Pela CONTRATANTE

.....  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

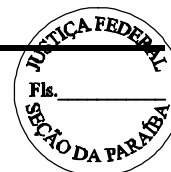
1. CÍCERO CALDAS NETO  
CPF: 225.575.124-00

2. LUÍS CARLOS SOARES CAVALCANTE  
CPF: 436.579.234-20





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ  
SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 19/2010 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº \_\_\_\_\_  
VALIDADE DO CERTIFICADO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA  
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 19/2010 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU  
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE  
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 19/2010 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 – Licenças de Software Microsoft (Select)					
ITEM DO GRUPO	Part Number	Descrição	Qtd		
				Preço unit. R\$	Preço total R\$
Windows Server	P72-00167	WinSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	25		
	R18-00129	WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	1200		
	P73-00205	WinSvrStd SNGL LicSAPk MVL	20		
Windows Professional	FQC-02453	WinPro SNGL UpgrdSAPk MVL	600		
Forefront TMG	4VD-00270	FrFrntTMGEnt SNGL LicSAPk MVL 1Proc	3		
	4WD-00294	FrFrntTMGStd SNGL LicSAPk MVL 1Proc	5		
Forefront Protection for Exchange	5FD-00071	FrFrntPrtnExchgSvr SNGL SubsVL MVL PerDvc	(600 Lic x 36 mês) 21.600		
Forefront TMG Web Protection Services	5TD-00016	FrFrntTMGWebPrtnSrvc SNGL SubsVL MVL PerDvc	(600 Lic x 36 mês) 21.600		
Exchange Server	395-02406	ExchgSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	3		
	312-02176	ExchgSvrStd SNGL LicSAPk MVL	5		
	381-01603	ExchgStdCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	1200		
OfficeProPlus	269-05557	OfficeProPlus SNGL LicSAPk MVL	50		
OfficeStd SNGL	021-05339	OfficeStd SNGL LicSAPk MVL	500		
VisioStd SNGL	D86-01240	VisioStd SNGL LicSAPk MVL	50		
VisioPro SNGL	D87-01099	VisioPro SNGL	50		
PrjctPro SNGL	H30-00255	PrjctPro SNGL LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	50		
PrjctSvr	H22-00489	PrjctSvr SNGL LicSAPk MVL	1		
TOTAL DO LOTE					R\$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 02 –Banco de horas				
ITEM DO GRUPO	Qtd	Unidade	Preço	
			unit. R\$	total R\$
Banco de Horas	936	Horas		
TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 03 –Treinamento Oficial				
ITEM DO GRUPO	Qtd	Unidade	Preço	
			unit. R\$	total R\$
Treinamento Hands-On (pacote de 4 horas)	24	Pacote de Horas		
Treinamento Hands-On (pacote de 20 horas)	6	Pacote de Horas		
Treinamento Oficial Microsoft (16 horas)	12	Turma		
Treinamento Oficial Microsoft (24 horas)	6	Turma		
TOTAL DO LOTE				R\$

**OBSERVAÇÃO:** O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IX - PLANILHAS DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS

QUADRO COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS PRÉVIOS

ITEM 01 - Licenças de Software Microsoft (Select)								
Grupo	Part Number	Descrição	Qty	Fornecedor				Valor Total Estimado
				PORTAIS BRASIL	LANLINK INFORMÁTICA	BLESS CONNECT	Preço Médio Estimado	
Windows Server	P72-00167	WinSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	25	R\$ 7.026,00	R\$ 7.359,38	R\$ 7.149,26	R\$ 7.178,21	R\$ 179.455,33
	R18-00129	WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	1200	R\$ 90,85	R\$ 90,75	R\$ 92,45	R\$ 91,35	R\$ 109.620,00
	P73-00205	WinSvrStd SNGL LicSAPk MVL	20	R\$ 2.436,97	R\$ 2.264,36	R\$ 2.479,73	R\$ 2.393,69	R\$ 47.873,73
Windows Professional	FQC-02453	WinPro SNGL UpgrdSAPk MVL	600	R\$ 641,25	R\$ 623,92	R\$ 652,50	R\$ 639,22	R\$ 383.534,00
Forefront TMG	4VD-00270	FrFrntTMGEnt SNGL LicSAPk MVL 1Proc	3	R\$ 18.566,72	R\$ 17.989,65	R\$ 18.674,05	R\$ 18.410,14	R\$ 55.230,42
	4WD-00294	FrFrntTMGStd SNGL LicSAPk MVL 1Proc	5	R\$ 4.150,27	R\$ 4.092,37	R\$ 4.174,26	R\$ 4.138,97	R\$ 20.694,83
Forefront Protection for Exchange	5FD-00071	FrFrntPrtnExchgSvr SNGL SubsVL MVL PerDvc	(600 Lic x 36 mês) 21.600	R\$ 1,66	R\$ 1,47	R\$ 1,66	R\$ 1,60	R\$ 34.488,00
Forefront TMG Web Protection Services	5TD-00016	FrFrntTMGWebPrtnSrvc SNGL SubsVL MVL PerDvc	(600 Lic x 36 mês) 21.600	R\$ 1,56	R\$ 1,13	R\$ 1,56	R\$ 1,42	R\$ 30.600,00
Exchange Server	395-02406	ExchgSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	3	R\$ 12.983,08	R\$ 12.647,16	R\$ 13.058,13	R\$ 12.896,12	R\$ 38.688,37
	312-02176	ExchgSvrStd SNGL LicSAPk MVL	5	R\$ 2.423,16	R\$ 2.209,33	R\$ 2.437,17	R\$ 2.356,55	R\$ 11.782,77



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IX - PLANILHAS DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS

	381-01603	ExchgStdCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	1200	R\$ 218,33	R\$ 211,07	R\$ 219,59	R\$ 216,33	R\$ 259.596,00
OfficeProPlus	269-05557	OfficeProPlus SNGL LicSAPk MVL	50	R\$ 1.726,75	R\$ 1.695,12	R\$ 1.736,73	R\$ 1.719,53	R\$ 85.976,67
OfficeStd SNGL	021-05339	OfficeStd SNGL LicSAPk MVL	500	R\$ 1.261,76	R\$ 1.241,10	R\$ 1.269,05	R\$ 1.257,30	R\$ 628.651,67
VisioStd SNGL	D86-01240	VisioStd SNGL LicSAPk MVL	50	R\$ 1.725,17	R\$ 1.529,74	R\$ 1.735,15	R\$ 1.663,35	R\$ 83.167,67
VisioPro SNGL	D87-01099	VisioPro SNGL	50	R\$ 1.560,82	R\$ 693,11	R\$ 1.569,85	R\$ 1.274,59	R\$ 63.729,67
PrjctPro SNGL	H30-00255	PrjctPro SNGL LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	50	R\$ 3.053,81	R\$ 2.983,21	R\$ 3.071,47	R\$ 3.036,16	R\$ 151.808,17
PrjctSvr	H22-00489	PrjctSvr SNGL LicSAPk MVL	1	R\$ 15.778,34	R\$ 15.380,35	R\$ 15.869,55	R\$ 15.676,08	R\$ 15.676,08
								R\$ 2.200.573,37

ITEM 02 - Banco de horas								
item	Unidade	Descrição	Qty	Fornecedor				Valor Total Estimado
				PORTAIS BRASIL	LANLINK INFORMÁTICA	BLESS CONNECT	Preço Médio Estimado	
1	Horas	Banco de Horas	936	R\$ 200,19	R\$ 184,16	R\$ 210,00	198,12	R\$ 185.437,20
								R\$ 185.437,20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2010  
ANEXO IX - PLANILHAS DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS

ITEM 03 - Treinamento Oficial								
item	Unidade	Descrição	Qty	Fornecedor				Valor Total Estimado
				PORTAIS BRASIL	LANLINK INFORMÁTICA	BLESS CONNECT	Preço Médio Estimado	
1	Pacote de Horas	Treinamento Hands-On (pacote de 04 horas)	24	R\$ 850,00	R\$ 810,25	R\$ 810,50	823,58	R\$ 19.766,00
2	Pacote de Horas	Treinamento Hands-On (pacote de 20 horas)	6	R\$ 3.900,00	R\$ 3.361,60	R\$ 3.790,50	3.684,03	R\$ 22.104,20
3	Turma	Treinamento Oficial Microsoft (16 horas)	12	R\$ 5.500,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.350,00	5.416,67	R\$ 65.000,00
4	Turma	Treinamento Oficial Microsoft (24 horas)	6	R\$ 7.200,00	R\$ 6.980,00	R\$ 7.130,00	7.103,33	R\$ 42.620,00
								R\$ 149.490,20



## RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2010, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de licenciamento de software, serviços profissionais e treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária da Paraíba, de acordo com os quantitativos, as especificações mínimas e demais condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação).

Razão Social/Denominação \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

**OBSERVAÇÃO:** A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.